



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 393/98

SUMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM O NOME DO EX-MORADOR E CIDADÃO IPORAENSE SANTO TOMAZELLA.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "VILA RURAL SANTO TOMAZELLA" os imóveis constituídos pelos lotes de terras nos 26-B, 27, 27-A, 28, 29 e 30 (vinte e seis-B, vinte e sete, vinte e sete-A, vinte e oito, vinte e nove e trinta), com área de 29,00 (vinte e nove) alqueires paulistas, ou seja, 701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos) metros quadrados, localizados na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª parte, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de Hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"